



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Nossa Cidade
de **Bem
Viver**

LEI Nº 1.594, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre a alteração do prazo constante do art. 6º, das Leis 1.096/2003, 1.147/2004 e 1.148/2004, que tratam da doação de áreas de terras para empresas que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser de 5 (cinco) anos, o prazo constante do art. 6º, das Leis 1.096/2003, 1.147/2004 e 1.148/2004, que tratam respectivamente, da doação de áreas de terras para as empresas: **Eduforme - Indústria e Comércio de Uniformes Ltda, Lenix - Indústria e Comércio de Confecções Ltda e Confecções Sideral Ltda.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 07 de outubro de 2011.

ZELMO DE BRIDA

-Prefeito-

Ref.: Projeto de Lei nº 045/2011
Autor: Poder Executivo

